TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

1007325-38.2015.8.26.0566/01 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Jorge Pires Bueno

Executado: José Carlos Ferreira da Silva

> Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fls. 14/15: **HOMOLOGO** a renúncia ao crédito e **EXTINGO** o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 924, inciso IV, do Código de Processo Civil.

PRI e ao arquivo, imediatamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 03 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA